

Relatório Mensal de Atividade

art.22 , II, "c", da Lei nº 11.101/2005

Mês de referência:
Novembro de 2018

Empresa em Recuperação Judicial:
**Perfilnor Indústria e Comércio Ltda. e Plasnor Industrial
de Plásticos Ltda.**

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





Este relatório mensal de atividade da **Perfilnor Industria e Comercio Ltda**, além de expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa, visa o alinhamento com MM. Juízo, em conformidade com a Lei de Recuperação e falência.

I – ESCLARECIMENTO:

O objetivo deste relatório, elaborado pela Vivante, é oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi confeccionado através das atividades operacionais da Recuperanda, para demonstrar o fluxo de sua Atividade Mensal através deste relatório, auxiliado por um técnico contábil inscrito junto ao conselho regional de contabilidade, sob nº 025.998 e filiação junto a associação dos peritos judiciais de Pernambuco.

II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

No presente mês a Administradora Judicial realizou visita *in loco* no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades: operacional e financeira da devedora.

III – RELATÓRIO BASE:

Relatórios e/ou informações necessários para realização do RMA:

<ul style="list-style-type: none">• Balanço;• DRE;• DFC Contábil	<ul style="list-style-type: none">• Fluxo de caixa;• Cópia dos extratos bancários;• NFs / Contas a Receber e a Pagar Financeiro	<ul style="list-style-type: none">• CAGED;• Folha de Pagamento Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">• Composição do ativo imobilizado;• Cópias dos comprovantes Imobilizado e Fiscal
---	--	---	--

IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante, em execução ao regimento do art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores e interessados” vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail:
perfilnor@vivanteaj.com.br
Telefone: +55 81 3231-7665
Sítio Eletrônico: www.vivanteaj.com.br

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivanteaj.com.br





SUMÁRIO

Interpretação.....	3
Breve Resumo do Período.....	4
Situação Trabalhista.....	
Consulta a Restrições.....	
Análise Financeira.....	
Análise Contábil.....	5
Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)	6
Pendências de entrega de documentos	8

Interpretação

- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **CCF** - Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos
- **CE** - Composição do Endividamento;
- **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- **EBITDA** - Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização;
- **INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social;
- **PCT** - Participação de Capital de Terceiros;
- **PEFIN** – Pendência Financeira
- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **Recuperanda** – Perfilnor Industria e Comercio Ltda.
- **REFIN** – Restrições Financeira

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivateaj.com.br





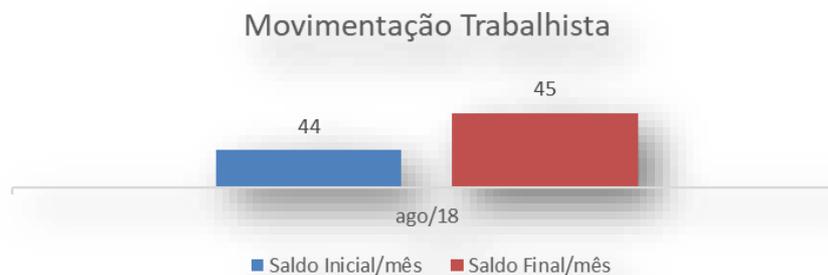
Breve Resumo do Período

Quando?	Quem?	O que?
06/11/2018	Secretaria	Expedido ofício a Jucepe
07/11/2018	Secretaria	Expedição do Edital art. 7º, § 2º e 53, § único da Lei 11.101/2005
12/11/2018	Secretaria	Publicação do Edital
12/11/2018	Ok Imóveis	Petição Ok Imóveis requerendo habilitação de advogado, bem como as intimações e publicações em nome, exclusivamente, de Paulo Magalhães Barros, OAB/PE 15.131
13/11/2018	Secretaria	Certidão de Publicação do edital
14/11/2018	Ministério Público	Ministério Público resolve pela não intervenção nos autos
29/11/2018	Banco do Brasil	Banco do Brasil apresenta objeção do Plano de Recuperação Judicial

Situação Trabalhista

Até o presente momento deste relatório, não foram enviadas as informações referentes as variações realizadas no período, necessárias para análise.

Abaixo, apresentaremos saldo existente em Agosto de 2018, já informado no RMA de Setembro e Outubro de 2018:



Consulta a Restrições

Até o presente momento deste relatório, não foram enviadas as informações referentes ao SERASA, necessárias para análise.

Análise Financeiro

Até o presente momento deste relatório, não foram enviadas as informações referentes ao Fluxo de Caixa, Extratos Bancários e Comprovantes de pagamento de Impostos, necessários para análise.





Análise Contábil

A Recuperanda apresentou Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultados de exercícios (DRE) por trimestre, encerrando em março, junho e setembro do ano de 2018. Salienta-se que no balanço o **somatório dos saldos finais do Ativo é diferente do Passivo**. Caso o balanço não seja fechado, pode não demonstrar a realidade da situação financeira da empresa, a qual geralmente pode apresentar erro na escrituração contábil, diminuindo com isto a confiabilidade dos dados e informações.

Balanço Patrimonial – ATIVO (DOC. 01)

Inconsistências encontradas na análise do Balanço Patrimonial:

- O Ativo Circulante no segundo trimestre apresenta um saldo negativo, aproximadamente de noventa e seis mil reais;
- No Realizável a Longo Prazo, há uma diminuição de 87,80% na conta “Créditos e Valores”;
- O Ativo Permanente tem uma valoração positiva de 306,79% no ultimo trimestre analisado, após uma queda de 43,31% no 2º trimestre, decorrente da avaliação patrimonial realizada em 25/09/2018 (ID. 35918664).
- Em nenhum período analisado é possível verificar os somatórios do ATIVO e PASSIVO equivalentes, impossibilitando o fechamento do Balanço Patrimonial conforme Lei 6.404/76 e 11.638/2007.

	mar/18	jun/18	set/18
ATIVO TOTAL	2.281.340	407.828	1.608.246
Ativo Circulante	3.194 -	96.030	222.719
Realizavel a Longo Prazo	1.770.172	215.884	215.312
Permanente	507.974	287.974	1.171.470
Estoques de Mercadorias de Terceiros	-	-	1.255
PASSIVO TOTAL	2.818.961	1.407.317	2.945.580
Passivo Circulante	9.429.773	10.132.233	10.793.903
Passivo Exigível a Longo Prazo	553.865	2.413.898	2.411.484
Patrimônio Líquido	- 7.164.677	- 11.138.814	- 10.258.552
Estoques de Mercadorias de Terceiros	-	-	1.255

Balanço Patrimonial – PASSIVO

Na composição do Passivo Circulante (obrigações a curto prazo), verifica-se a participação de cada conta nos três trimestres analisados no Balanço Patrimonial, comprometendo a liquidez imediata da empresa que não detém de capital de giro para honrar suas obrigações:

10.793.904		10.132.232		10.793.903		
1.613.285	14,946%	1.613.285	15,922%	1.613.285	14,946%	Empréstimos e Financiamentos
4.057.337	37,589%	3.944.313	38,928%	4.057.337	37,589%	Fornecedores
3.104.797	28,764%	2.588.265	25,545%	3.104.797	28,764%	Obrigações Fiscais
2.018.485	18,700%	1.986.369	19,604%	2.018.485	18,700%	Outras Obrigações





Demonstração do Resultado - DRE

Na DRE, quando comparados entre os três trimestres apresentados pela Recuperanda, podemos destacar a Receita Bruta, que teve um aumento de 123,50% e 148,81% nos últimos períodos. Porém, quanto mais se produz, mais elevados serão os custos e despesas de produção, o que não corresponde a uma margem de contribuição satisfatória, ao menos contábil, o que resultou, nos três períodos, valores negativos (Prejuízos).

	mar/18	jun/18	set/18
Receita Bruta	1.748.177	2.158.959	3.212.775
Receita Líquida	904.431	903.174	2.337.407
Lucro Bruto	27.492	- 118.863	467.300
Resultado Operacional	- 537.621	- 461.868	- 337.845

Visita em cumprimento do art.22 da Lei 11.101/2005

A Administradora Judicial em novembro/2018, em cumprimento ao art. 22 da lei 11.101/2005, realizou visita a fábrica da Recuperanda, onde foi recebida pelo Sr. Walter Câmara, destacando o que segue abaixo:

- 1 – A recuperanda questionou valores apresentados no segundo edital, oportunidade em que informou que ingressará com impugnação, tendo frisado o crédito lançado para Credor “OK Imóveis”;
- 2 – destacou a continuidade na realização de ajustes e monitoramento contábil e financeiro, através da consultoria e do sistema implantado em atividade da empresa “DALMARK Sistemas”. Informou ainda haver disparidades nos resultados das contas contábeis;
- 3 - No quadro funcional, informou ter havido movimentação Admissional nos últimos 02 (dois) meses. Acrescentou que os funcionários trabalham em três turnos para dar conta da demanda;
- 4 – Na relação da produção destacou uma baixa no mês de novembro de 2018, em cerca de 20% se comparado com a produção do mês anterior. Apontou como fator determinante a oscilação do mercado no final do ano e seus feriados. Ademais, pontuou também o fornecimento de matéria prima, pois não conseguiu preços de vendas abaixo das concorrências, o que gerou impacto no preço final dos produtos produzidos;
- 5 – Sua meta é alavancagem no faturamento, através da realização de um planejamento no aumento dos pedidos no atacado e no varejo, o poderá gerar crescimento do faturamento para 1,3 milhões no 1º trimestre e de 1,4 milhões para 2º trimestre do ano de 2019;
- 6 – Mencionou que a empresa, quando questionada pela administradora judicial, está com **grande deficiência para honrar os compromissos de recolhimentos dos impostos correntes**, por falta de caixa;
- 6 – Finalizou informando que a empresa não está conseguindo dimensionar o seu ponto de equilíbrio na produção, para a partir daí trabalhar e conseguir resultados satisfatórios.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br



Novembro de 2018

Processo NPU:
002309-
98.2016.8.17.2001

Vista da área de produção em plena atividade:



Área dos estoques de matéria-prima e produtos acabados:



Área do setor de produção:



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjViniplás@vivanteaj.com.br





PENDENCIAS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Conforme mencionado anteriormente neste relatório, a Administradora Judicial informa que os documentos de caráter econômico financeiro e de atividade, para as duas empresas (PLASNOR e PERFILNOR), estão pendentes de entrega pela Recuperanda, conforme destacado abaixo:

DOCUMENTOS SOLICITADOS A RECUPERANDA	DOCUMENTOS ENTREGUES PELA RECUPERANDA
Fornecer contratos de mútuos com comprovantes de transferência de recursos;	Documentos Pendentes de Entrega
Declaração de Imposto de Renda (IR) da empresa nos últimos 03 (três) anos;	
Balancete / Balanço (devidamente formalizado);	
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício (devidamente formalizado);	
Fluxo de Caixa;	
Extratos Bancários;	
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);	
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);	
Folha de Pagamento;	
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;	

A análise foi realizada baseando-se nas documentações apresentadas, Balanços e DREs dos três primeiros trimestre de 2018, além de visita realizadas para verificação da movimentação de sua atividade, em que o perito contador abaixo mencionado assina o presente documento.

Adriano José da Silva.
CRC – PE: 025.998-05

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjViniplás@vivanteaj.com.br



Informações Complementares